



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1142, quinta-feira, 14 de março de 2019

DECRETO Nº 33.767, de 14 de março de 2019.

Regulamenta a implantação de mecanismos de contenção de águas pluviais para o processo de conversão da taxa de permeabilidade prevista no art. 76, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições legais, com fundamento nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e do §2º do art. 76, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os processos para a exigência de implantação de mecanismos de contenção de águas pluviais para a conversão da taxa de permeabilidade, prevista no art. 76, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º Para efeito deste Decreto considera-se:

I - área impermeável: fração do solo de um lote ou gleba com cobertura em qualquer nível, que impeça a drenagem natural do terreno.

II - área permeável: fração do solo, livre de construção em qualquer nível, podendo ser recoberto com grama, brita ou pavimento permeável, desde que permita a drenagem natural do terreno e permita a infiltração de águas pluviais no solo e subsolo.

III - mecanismo de contenção de águas pluviais: sistema de armazenamento temporário de água de chuva, aplicado como medidas de controle e compensação ambiental, no âmbito da aprovação de projetos de edificações, tais como reservatórios de concreto, fibra de vidro, pvc e outros materiais ou bacia de contenção naturais incluindo trincheiras e poços de infiltração ou jardins drenantes.

IV - taxa de permeabilidade: taxa instituída e embasada pelo art. 76, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que corresponde ao percentual da área do lote a ser deixada permeável.

V - volume de contenção: volume de águas pluviais detido durante o evento de chuva, que é drenado posteriormente para rede de drenagem pluvial pública, através de um dispositivo de controle;

VI - área do terreno: área de um lote ou gleba descrita em matrícula expedida pelo Registro de Imóveis.

Art. 3º A taxa de permeabilidade, prevista na Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, poderá, conforme §2º, do art. 76, ser convertida em um mecanismo de contenção de águas pluviais.

Parágrafo único. Fica sujeita à implantação de mecanismo de contenção de águas pluviais a ocupação urbana que não atender a taxa de permeabilidade mínima prevista no Anexo VII, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 4º O dimensionamento do mecanismo de contenção deverá garantir que a vazão máxima de saída do imóvel para a rede pública de drenagem pluvial seja igual à vazão de escoamento superficial do terreno em condições de permeabilidade igual ou superior as previstas no parágrafo único do art. 3º, devendo atender o procedimento previsto no Anexo I, deste Decreto.

Art. 5º As equações que regem o dimensionamento dos sistemas de armazenamento temporário de água de chuva, deverão atender ao disposto Anexo IV, deste Decreto, cujos parâmetros são:

I - Estimativa de intensidade de chuva para um período de retorno mínimo de 25 (vinte e cinco) anos;

II - Fica estabelecido o coeficiente de escoamento superficial (C): para áreas permeáveis (Qpré) – $C = 0,3$ e para áreas impermeáveis (Qpós) - $C = 0,9$;

III - Para determinação da vazão de saída (vazão que o lote exporta a rede pública) recomenda-se a Equação de Bernoulli ou a equação da “Lei dos Orifícios”;

IV - O volume mínimo de contenção a ser implantado, nos casos onde houver a exigência de mecanismo de contenção, será de 500 l.

Art. 6º O sistema de contenção deve ser capaz de coletar, reservar temporariamente, regular a vazão e extravasar, sendo passível de acesso para fiscalização.

Art. 7º Quando o sistema contenção de águas pluviais implementado for o tipo reservatório, deverá evitar a entrada de outros líquidos e a proliferação de insetos.

Parágrafo único. O sistema deverá atender às normas sanitárias vigentes.

Art. 8º O sistema de contenção de águas pluviais deverá ser mantido permanentemente em condições operacionais para atender o volume a ser compensado.

Parágrafo único. Os proprietários dos imóveis ficam obrigados a prestar a manutenção periódica e garantir o pleno funcionamento do sistema de contenção de águas pluviais implantado.

Art. 9º Fica a cargo do proprietário ou empreendedor a verificação da possibilidade da ligação do sistema de contenção na rede pública de drenagem pluvial ou na drenagem natural por gravidade.

Parágrafo único. Quando não for possível a ligação da rede de drenagem do empreendimento na rede pública de drenagem pluvial ou na drenagem natural por gravidade, a mesma deverá ser feita através de bombeamento até a caixa de inspeção e, posteriormente, feita a ligação na rede pública de drenagem pluvial, sempre respeitando a vazão máxima de lançamento calculada.

Art. 10. Nos empreendimentos com a presença de sistema de reservação para uso não potável das águas pluviais e que seja necessário a instalação de reservatório de contenção, o empreendedor poderá optar pela execução de um único reservatório, desde que atendido o volume mínimo obtido através do dimensionamento previsto neste Decreto.

Art. 11. A solicitação de aprovação dos projetos referentes ao sistema de contenção de águas pluviais deverá ser feita juntamente com o processo de aprovação do projeto legal, pelo órgão municipal competente.

Art. 12. O projeto deverá apresentar todos os detalhes técnicos para a perfeita compreensão da proposta de compensação sendo requisitos mínimos:

I - croqui de áreas do imóvel, indicando as áreas permeáveis e áreas impermeáveis e as áreas externas impermeáveis que estão sendo compensadas, se for o caso, devidamente cotado;

II - projeto do sistema contenção de água contendo planta baixa com os elementos de entrada, saída e ligação com a rede;

III - ficha técnica do projeto de contenção das águas pluviais, conforme Anexo II, deste Decreto, que pode estar incorporada na planta baixa do projeto;

IV - Documento de Responsabilidade Técnica do projeto e execução do sistema de contenção das águas pluviais.

Art. 13. Após a aprovação do projeto de contenção de águas pluviais, e havendo alteração da área impermeabilizada é necessária nova análise e aprovação de projeto para posterior emissão do Certificado de Conclusão de Obras.

Art. 14. Fica o órgão municipal competente, responsável pela verificação do cumprimento dos parâmetros indicados em projeto e na ficha técnica do projeto de contenção de águas pluviais para a emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra da edificação.

§1º Não atendidas às disposições de que trata o caput deste artigo, os proprietários dos imóveis que recaia a obrigatoriedade dos sistemas de contenção, ou seus sucessores, a qualquer título, serão notificados pelo órgão de fiscalização competente para as devidas adequações.

§2º No caso do descumprimento da notificação de que trata o §1º do presente artigo, será aplicada ao responsável multa de 05 (cinco) UPM's (Unidade de Padrão Municipal) por metro cúbico de volume de contenção.

§3º A falta de cumprimento das disposições deste Decreto, verificada no exercício da fiscalização, dará ensejo à aplicação das penalidades e procedimento administrativo previstos na Lei Complementar nº 84/2000, ou lei posterior que vier a lhe substituir.

Art. 15. Após a expedição do Certificado de Conclusão de Obras pela unidade municipal responsável, é vedada qualquer impermeabilização adicional de superfície sem prévia autorização (alvará).

Art. 16. Este Decreto não se aplica para dimensionamentos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Joinville para obras de controle de inundação a nível de bacias hidrográficas.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 18. Fica revogado o Decreto nº 30.058 de 16 de novembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

ANEXO I

Dimensionamento do volume de contenção de águas pluviais através da conversão da taxa de permeabilidade, prevista na Lei nº 470, de 09 de janeiro de 2017.

O dimensionamento do volume de contenção deverá ser determinado por meio da seguinte equação:

$$Q_{\text{permitida}} = \frac{[C_{\text{per}} \cdot (A_{\text{lote}} \cdot T_{\text{per leg}}) + C_{\text{imp}} \cdot (A_{\text{lote}} \cdot (1 - T_{\text{per leg}}))] \cdot 2}{60.000}$$

$$Q_{\text{real}} = \frac{[C_{\text{per}} \cdot (A_{\text{lote}} \cdot T_{\text{per real}}) + C_{\text{imp}} \cdot (A_{\text{lote}} \cdot (1 - T_{\text{per real}}))] \cdot 2}{60.000}$$

$$V_{\text{conter}} = (Q_{\text{real}} - Q_{\text{permitida}}) \cdot t_c \cdot 60$$

Onde,

C_{per} = Coeficiente de escoamento superficial pré urbanização = 0,3

C_{imp} = Coeficiente de escoamento superficial pós urbanização = 0,9

i = intensidade da chuva (10 min, 25 anos) = 2,4 mm/min. (conforme NBR 10.844/1989)

$T_{\text{per leg}}$ = Taxa de Permeabilidade, conforme projeto arquitetônico (0,20 ou 0,80).

$T_{\text{per real}}$ = Taxa de Permeabilidade, conforme projeto arquitetônico.

t_c = tempo de chuva = 10 min.

$Q_{\text{permitida}}$ = Vazão Permitida

Q_{real} = Vazão Permitida

Notas técnicas:

I - Equações válidas somente se $Q_{\text{real}} > Q_{\text{permitida}}$, isto é, taxa de permeabilidade menor que o valor legalmente permitido;

II – A vazão permitida representa a máxima vazão efluente admissível para o lote, sendo controlada através de algum dispositivo regulador de vazão;

III – Para determinação da vazão de saída (*vazão que o lote exporta a rede pública*) recomenda-se a Equação de Bernoulli ou a Equação da “Lei dos Orifícios”;

IV – Volume mínimo de contenção igual a 500 l;

V – Intensidade da Chuva (i) adotada NBR 10.844/1989 – Instalações Prediais de Águas Pluviais – Anexo – Tabela 5. Este valor poderá ser ajustado mediante análise técnica.

Poderão ser utilizadas as tabelas 1 e 2 como referência para o dimensionamento.

Tabela 1 – Valores de Referência de Determinação do Volume de Contenção (m³) para Taxas de Permeabilidade (T_{perleg}) de 20%.

Tper real								
Área do lote (m2)	17,5%	15,0%	12,5%	10,0%	7,5%	5,0%	2,5%	0,0%
240	0,500	0,500	0,500	0,500	0,500	0,518	0,605	0,691
360	0,500	0,500	0,500	0,518	0,648	0,778	0,907	1,037
400	0,500	0,500	0,500	0,576	0,720	0,864	1,008	1,152
500	0,500	0,500	0,540	0,720	0,900	1,080	1,260	1,440
600	0,500	0,500	0,648	0,864	1,080	1,296	1,512	1,728
700	0,500	0,504	0,756	1,008	1,260	1,512	1,764	2,016
800	0,500	0,576	0,864	1,152	1,440	1,728	2,016	2,304
900	0,500	0,648	0,972	1,296	1,620	1,944	2,268	2,592
1000	0,500	0,720	1,080	1,440	1,800	2,160	2,520	2,880
2000	0,720	1,440	2,160	2,880	3,600	4,320	5,040	5,760
3000	1,080	2,160	3,240	4,320	5,400	6,480	7,560	8,640
4000	1,440	2,880	4,320	5,760	7,200	8,640	10,080	11,520
5000	1,800	3,600	5,400	7,200	9,000	10,800	12,600	14,400
6000	2,160	4,320	6,480	8,640	10,800	12,960	15,120	17,280
7000	2,520	5,040	7,560	10,080	12,600	15,120	17,640	20,160
8000	2,880	5,760	8,640	11,520	14,400	17,280	20,160	23,040
9000	3,240	6,480	9,720	12,960	16,200	19,440	22,680	25,920
10000	3,600	7,200	10,800	14,400	18,000	21,600	25,200	28,800
20000	7,200	14,400	21,600	28,800	36,000	43,200	50,400	57,600
40000	14,400	28,800	43,200	57,600	72,000	86,400	100,800	115,200

Tabela 2 – Valores de Referência de Determinação do Volume de Contenção (m3) para Taxas de Permeabilidade (Tperleg) de 80%

Tper real	70,0%	60,0%	50,0%	40,0%	30,0%	20,0%	10,0%	0,0%
Área do lote (m2)								
240	0,500	0,691	1,037	1,382	1,728	2,074	2,419	2,765
360	0,518	1,037	1,555	2,074	2,592	3,110	3,629	4,147
400	0,576	1,152	1,728	2,304	2,880	3,456	4,032	4,608
500	0,720	1,440	2,160	2,880	3,600	4,320	5,040	5,760
600	0,864	1,728	2,592	3,456	4,320	5,184	6,048	6,912
700	1,008	2,016	3,024	4,032	5,040	6,048	7,056	8,064
800	1,152	2,304	3,456	4,608	5,760	6,912	8,064	9,216
900	1,296	2,592	3,888	5,184	6,480	7,776	9,072	10,368
1000	1,440	2,880	4,320	5,760	7,200	8,640	10,080	11,520
2000	2,880	5,760	8,640	11,520	14,400	17,280	20,160	23,040
3000	4,320	8,640	12,960	17,280	21,600	25,920	30,240	34,560
4000	5,760	11,520	17,280	23,040	28,800	34,560	40,320	46,080
5000	7,200	14,400	21,600	28,800	36,000	43,200	50,400	57,600
6000	8,640	17,280	25,920	34,560	43,200	51,840	60,480	69,120
7000	10,080	20,160	30,240	40,320	50,400	60,480	70,560	80,640
8000	11,520	23,040	34,560	46,080	57,600	69,120	80,640	92,160
9000	12,960	25,920	38,880	51,840	64,800	77,760	90,720	103,680
10000	14,400	28,800	43,200	57,600	72,000	86,400	100,800	115,200
20000	28,800	57,600	86,400	115,200	144,000	172,800	201,600	230,400
40000	57,600	115,200	172,800	230,400	288,000	345,600	403,200	460,800

ANEXO II

FICHA TÉCNICA DO PROJETO DE DETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Identificação do imóvel/empreendimento:

Inscrição Imobiliária:

Endereço do Imóvel/empreendimento:

Área do terreno: m²

Área construída: m²

Área permeável: m²

Área impermeável: m²

Dispositivo de retenção:

Volume de retenção: m³

Diâmetro d do dispositivo de controle: m

Diâmetro ou dimensões do extravasor: m

STUAÇÃO: Aprovado Reprovado

OBS:



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/03/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3351398** e o código CRC **B00762D6**.

DECRETO Nº 33.768, de 14 de março de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 28 de fevereiro de 2019:

- Gabriel Cabral, do cargo de Coordenador II da Área de Desenvolvimento Sustentável.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/03/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3351808** e o código CRC **7790862D**.

DECRETO Nº 33.769, de 14 de março de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de março de 2019:

- Gabriel Cabral, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/03/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3351848** e o código CRC **DD3BA1E5**.

DECRETO Nº 33.770, de 14 de março de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 14 de março de 2019:

- Emanuel Cardoso Dionisio, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/03/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3351871** e o código CRC **D615FCED**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N°21/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) Giana May Sangoi , matrícula 14511 e Liliam Cabral Mattos Correa, matrícula 38883, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Marlene Rohrbacher, matrícula 30010 e o servidor Adriano Henrique Schwoelk, matrícula 38852, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Anderson Staciak**, matrícula **48158**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 12/03/2019, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3332660** e o código CRC **6F0FB6C7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 224/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 400/2015, firmado entre o Município de Joinville e CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 400/2015, firmado entre o Município de Joinville e CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto refere-se à Contratação de serviço especializado para prestação de suporte, atualização, customização, treinamento e manutenção do Sistema Escola Via Net - EVN.

Fiscal Requisitante:

Newton Adriano Pedri – Titular

Vanessa Cristina Melo Randig – Suplente

Fiscal Técnico:

Rejane Losi – Titular

Tiago Nielson – Suplente

Fiscal Administrativo:

Artur Nagel - Titular

David Ricardo de Freitas – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 507-GAB/Secretaria de Educação, de 05/09/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3342540** e o código CRC **2C1F0BD2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 225/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 064/2019, firmado entre o Município de Joinville e

**a empresa Raphaela Sacavem Engenharia Ltda
ME.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 064/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção da Escola Municipal Jardim Edilene e Quadra Coberta.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Bruno Fernandes Nunes – Suplente

Fiscal Técnico:

Andressa de Mello Kalef Rangel – Titular

Rafael Zimmermann – Suplente

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz – Titular

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 182/2019 – SED.GAB, de 11/03/2019.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3342562** e o código CRC **7490D83A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 223/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Margarete Tesch**, matrícula **42759** e **Valdirene Alves da Silva**, matrícula **35923**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, matrícula **40825** e **Leandro Gonçalves Moraes**,

matrícula **46364**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Gorete Gaspar**, matrícula **49749**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3344383** e o código CRC **10C339A1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 222/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Antonia Emiranda da Silva Eichendorf**, matrícula **36367** e **Sandy Cristine de Andrade Aguiar**, matrícula **38148**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Iara Prochnow**, matrícula **20806** e **Deize Carla Moroni**, matrícula **22302**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tais Marlow Armanini Tomaselli**, matrícula **47440**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3344307** e o código CRC **B0821FFC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 198/2019 - SED.GAB**

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Francisco Antonio dos Santos Neto** matrícula **30131**, **Simone Espindola** matrícula **46499** e **Janete Scoz Zomer** matrícula **47015**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Noemi da Silva** matrícula **15988** e **Laurilene Rosa Cabral Padilha** matrícula **21841**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sonia Regina Brunner Rodrigues Assunção**, matrícula **48358**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3342057** e o código CRC **B9B89C45**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 218/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Retzlaff de Aguiar**, matrícula **39320** e **Daniela Cristina Corrêa**, matrícula **39331**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eluiza Helena Carvalho da Silva**, matrícula **30889-5** e **Brigite Muer Viertel Stahl**, matrícula **37434**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Acedina Rosa de Souza** matrícula **48106**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3344023** e o código CRC **7562028B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 199/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adriana Rossi de Moraes Pereira**, matrícula **22460** e **Andreia Nicoletti**, matrícula **36043**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Schiemann Kuehl**, matrícula **39757** e **Sandra Liane de Quadros Souza**, matrícula **46676**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Lucia Helena Miranda Pinto Ponick**, matrícula **47448**.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3342332** e o código CRC **13261A60**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 221/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Retzlaff de Aguiar**, matrícula **39320** e **Tatiane Cristine Miranda**, matrícula **3977-0**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eluiza Helena Carvalho da Silva**, matrícula **30889-5** e **Brigite Muer Viertel Stahl**, matrícula **37434**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Janaina Cristina Rosa** matrícula **48160**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3344259** e o código CRC **B583DD07**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 220/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Talita Capanema Batista**, matrícula **41101** e **Evelize Maria Bousfield**, matrícula **22488**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Edson Roberto de Oliveira**, matrícula **35982** e **Alexandra Markendorf de Assis**, matrícula **45793**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Patrícia Schulka**, matrícula **49780**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3344167** e o código CRC **D088643F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 219/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daniela Cardoso de Barros da Silva**, matrícula **14480** e **Suelen Thomaz Justiniano Aguilera**, matrícula **41148**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Simone Silveira de Albarnaes**, matrícula **28546** e **Patricia Regina Rosa de Souza**, matrícula **35432**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Barbara Cristina Felicia de Braga** matrícula **49752**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3344065** e o código CRC **EAE2B24E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 200/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Misore Elena Kuniyoshi Artigas**, matrícula **31.828** e **Vânia Mara Corrêa Dvojatzi**, matrícula **36.322**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alessandra Bernardo**, matrícula **25.613** e **Marilise Stein Matsumoto**, matrícula **17.686**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cristiane da Silva de Andrade**, matrícula **49.712**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3342577** e o código CRC **B22E5135**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 216/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Retzlaff de Aguiar**, matrícula **39320** e **Daniela Cristina Corrêa**, matrícula **39331**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eluiza Helena Carvalho da Silva**, matrícula **30889-5** e **Tatiane Cristine Miranda**, matrícula **3977-0**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Terezinha Aparecida Furtado** matrícula **48147**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3343796** e o código CRC **9322C952**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 215/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elizabete Floriano Starke**, matrícula **36771** e **Tatiana Bueri Machado Piva**, matrícula **27912**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gilmara Rodrigues Lima**, matrícula **26766** e **Saete Pietroski Colpani**, matrícula **40890**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Fernanda Varal Helmann**, matrícula **47004**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3343763** e o código CRC **B79D10DD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 214/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elizabete Floriano Stark** , matrícula **36771** e **Tatiana Bueri Machado Piva**, matrícula **27912**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gilmara Rodrigues Lima**, matrícula **26766** e **Salete Pietroski Colpani**, matrícula **40890**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Carina Beatriz da Silveira** , matrícula **50259**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3343732** e o código CRC **76140113**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 212/2019- SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ROSANGELA BOOS ADRIANO**, matrícula **28654** e **SHEILA STEFFEN KLIMTCHUK**, matrícula **39985**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **CLAUDIA ROSENGARTEN MAURÍCIO**, matrícula **31776** e **SILVIO**

CHRISTOFOLLI, matrícula **31715**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALINE HEINZEN DELLANDRÉA**, matrícula **49794**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3343639** e o código CRC **E21A3F56**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 58/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.076307-4, em face da empresa Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda EPP (CNPJ nº 04.814.812/0001-21), para apuração de eventual reconhecimento de dívida por serviços de transporte com veículo tipo Van prestados no âmbito do Termo de Contrato nº 104/2018, executados e não pagos (JASTI/2018), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3319100 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 11 de março de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.076307-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3328215** e o código CRC **547ADA6E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 211/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elizabete Floriano Starke**, matrícula **36771** e **Tatiana Bueri Machado Piva**, matrícula **27912**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gilmara Rodrigues Lima**, matrícula **26766** e **Saete Pietroski Colpani**, matrícula **40890**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Jessica Moura**, matrícula **47460**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3343567** e o código CRC **40BCB0A4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 210/2019 - SED.GAB**

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janete Gonçalves Vieira**, matrícula **19036**, e **Mariselma Ramos dos Santos**, matrícula **15553**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josandra Maria Rodrigues Silveira Souza**, matrícula **27342** e **Adriana Nascimento Favarin**, matrícula **14554**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kátia Bueno da Silva Wilvert**, matrícula **48523**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3343520** e o código CRC **C182ED12**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 209/2019 - SED.GAB**

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mágali Perla Borges**, matrícula **20852** e **Michele Bianca de Arcega Barauna**, matrícula **39735**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabiane Patrícia Kasprowicz dos Santos**, matrícula **18220** e **Adriana Carla da Cunha**, matrícula **27318**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gleice Mara Ramos Fontes**, matrícula **49748**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3343481** e o código CRC **DE4A3B12**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 208/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janaina Girardi Pereira**, matrícula 36316 e **Keilla Oliveira Dias**, matrícula 42135, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Beatriz Silva Ramos**, matrícula 21754 e **Cleiton Leonildas Izauro**, matrícula 41532, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JOANISE MARIA DA SILVA MONTEIRO**, matrícula 49808.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3343421** e o código CRC **0F4B0663**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 207/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Valdivia Piske**, matrícula 14010 e **Evelin Simm Ertl**, matrícula 36552, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula 40806 e **Jocinara Heloisa Schmitz**, matrícula 26794, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Fernanda de Ataíde**, matrícula 49969.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3343366** e o código CRC **DA52F0BB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 206/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Geane Moreira Leite Peters**, matrícula **39191** e **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Evelin Simm Ertl**, matrícula **36552** e **Jocinara Heloisa Schmitz**, matrícula **26794**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Mari Scheila Gerker**, matrícula **49740**

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3343294** e o código CRC **9D9137BD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 205/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Retzlaff de Aguiar**, matrícula **39320** e **Francine Mariano Coelho**, matrícula **41767**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eluiza Helena Carvalho da Silva**, matrícula **30889-5** e **Daniela Cristina Corrêa**, matrícula **39331**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tatiane Cristina da Silva Gomes** matrícula **48363**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3343148** e o código CRC **485E7D28**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 204/2019 - SED.GAB**

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sharon Danielle Nogueira Argus Izauro**, matrícula **46288** e **Isolete Alves Vicente Salomon**, matrícula **10452**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Catia Regina Xavier Linhares**, matrícula **26977**, **Simone Piazza Pamplona**, matrícula **22805**, e **Silvana Teresinha Gomes**, matrícula **14723**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Angela Marcia Bonmann Siqueira Da Costa**, matrícula **49774**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3343084** e o código CRC **E3B2F8C9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 203/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elizabete Floriano Starke**, matrícula **36771** e **Tatiana Bueri Machado Piva**, matrícula **27912**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gilmara Rodrigues Lima**, matrícula **26766** e **Saete Pietroski Colpani**, matrícula **40890**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marli da Silva**, matrícula **39600**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3343027** e o código CRC **FB0BCDA2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 202/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Silésia Pereira**, matrícula **31452** e **Nikale Cintia Niebuhr**, matrícula **27104**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Isabel de Oliveira**, matrícula **16022** e **Queli Fernandes Fortunato Rengel**, matrícula **41814**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Katia Ericle Filho Valle Lazzareschi**, matrícula **39463**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3342840** e o código CRC **B5C4FA62**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 201/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Margarete Tesch**, matrícula **42759** e **Valdirene Alves da Silva**, matrícula **35923**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, Matrícula **40825** e **Leandro Gonçalves Moraes**, Matrícula **46364**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidora **Janaina Cardoso Pereira Vacholz**, matrícula **49274**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3342702** e o código CRC **F6730917**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Aprova a realização do Projeto dos Reservatórios R0 e R7, nos termos do Planejamento Estratégico 2019/2019, designa Líder do Projeto, bem como equipe responsável por sua execução.

PORTARIA 2437/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Projeto Projeto dos Reservatórios R0 e R7, tendo como Patrocinador(a) do Projeto o(a) Diretor(a) Luciane Herbst Valim;

Art. 2º Designar o(a) empregado(a) Ivair Tumelero, para exercer a atribuição de Líder do Projeto;

Art. 3º Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto, na condição de membros do Projeto, além do líder, os seguintes empregados:

I - Paloma Meneghini

II - Fernanda Riele Beninca Benedito

III - Deiwson Massirer

IV - Alan Guimarães Borçato

Art. 4º O prazo previsto para conclusão do projeto é Novembro/2020.

Parágrafo único. A prorrogação deste prazo, se necessário, deverá ser solicitada pelo patrocinador do Projeto e aprovada pela Diretora Presidente da Companhia.

Art. 5º Extingue-se esta Portaria imediatamente após a conclusão do Projeto, mediante apresentação do Termo de Encerramento do Projeto assinado pelo(a) Patrocinador(a) ou até o limite do prazo mencionado no artigo 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3337638** e o código CRC **341BE649**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui a Comissão Técnica de Combate a Infiltração da Companhia Águas de Joinville

PORTARIA Nº 2422/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Combate a Infiltração da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Compete a Comissão Técnica de Combate a Infiltração da Companhia Águas de Joinville a condução da criação do Plano de Combate a Infiltração de água pluvial ou de lençol freático que permeia o solo e entra no sistema de esgotamento sanitário da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º A Comissão Técnica de Eficiência Energética será integrada pelos seguintes funcionários:

Presidente

Dalva Schnorrenberger

Membros

Janine Smania Alano

Leonardo Kleczewski

Vivian Alves Maximo Simões

Rafael Cunha

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3334889** e o código CRC **01A12C1E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Aprova a realização do Projeto Integração Sansys x Contact Center, nos termos do Planejamento Estratégico 2019/2019, designa Líder do Projeto, bem como equipe responsável por sua execução.

PORTARIA 2433/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Projeto Integração Sansys X Contact Center, tendo como Patrocinador(a) do Projeto o(a) Diretor(a) Cicero Gabriel Ferreira Filho;

Art. 2º Designar o(a) empregado(a) Aline Schafhauser Guimarães Machado, para exercer a atribuição de Líder do Projeto;

Art. 3º Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto, na condição de membros do Projeto, além do líder, os seguintes empregados:

I - Marcelo Bittencourt

II - Elizandra Karine dos Santos Raposo

III - Schirlei Aline Pasche Oliveira

Art. 4º O prazo previsto para conclusão do projeto é Jun/2019.

Parágrafo único. A prorrogação deste prazo, se necessário, deverá ser solicitada pelo patrocinador do Projeto e aprovada pela Diretora Presidente da Companhia.

Art. 5º Extingue-se esta Portaria imediatamente após a conclusão do Projeto, mediante apresentação do Termo de Encerramento do Projeto assinado pelo(a) Patrocinador(a) ou até o limite do prazo mencionado no artigo 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3315875** e o código CRC **E15EEF7E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Aprova a realização do Projeto PlanMob Rua Blumenau, nos termos do Planejamento Estratégico 2019/2020, designa Líder do Projeto, bem como equipe responsável por sua execução.

PORTARIA 2436/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Projeto PlanMob Rua Blumenau, tendo como Patrocinador(a) do Projeto o(a) Diretor(a) Luciane Herbst Valim;

Art. 2º Designar o(a) empregado(a) Helena Dausacker da Cunha Skrosk, para exercer a atribuição de Líder do Projeto;

Art. 3º Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto, na condição de membros do Projeto, além do líder, os seguintes empregados:

I - Lucas Emanuel Martins

II - Gilberto Tortarto

III - Ranieri Ranzi

IV - Mauro Fernando Teodoro

Art. 4º O prazo previsto para conclusão do projeto é Junho/2020.

Parágrafo único. A prorrogação deste prazo, se necessário, deverá ser solicitada pelo patrocinador do Projeto e aprovada pela Diretora Presidente da Companhia.

Art. 5º Extingue-se esta Portaria imediatamente após a conclusão do Projeto, mediante apresentação do Termo de Encerramento do Projeto assinado pelo(a) Patrocinador(a) ou até o limite do prazo mencionado no artigo 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3334282** e o código CRC **50763BEA**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Homologação dos Resultados dos Aprovados em 2019
– para a Bolsa de Estudos UNICAJ, conforme
Portaria 1977/2018.

PORTARIA 2434/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo como o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados finais dos aprovados para o recebimento das Bolsas de Estudos em 2019 – conforme critérios estabelecidos pela UNICAJ – Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a Portaria 1977/2018, informando para tal, a matrícula, o nome, a compatibilidade e o número da inscrição dos colaboradores que tiveram suas solicitações aprovadas:

Nº Registro	NOME BOLSISTA 2019/1	Nº Inscrição	Compatibilidade
728	ADEMAR EXTERCKOTTER JUNIOR	035/2019	TOTAL
512	ADRIANA FALCAO LOTH	015/2019	TOTAL
685	ALEXANDRA BIANCA DOMINGOS ROSA	010/2019	TOTAL
317	ALEXANDRE DE BORBA	036/2019	PARCIAL
1114	ANA PAULA DOS PASSOS	057/2019	TOTAL
890	ANDERSON LUIZ LOSI	008/2019	TOTAL
741	AUGUSTO FERON SOARES	058/2019	TOTAL
1101	CAMILA CAROLINA DE AVIZ	018/2019	TOTAL
687	CAMILA DESCHAMPS KRUGER	003/2019	TOTAL
713	CAROLINE RUAS RAGAGNIN	004/2019	TOTAL
1194	CHARLES SCHLICKMANN	028/2019	TOTAL
125	CLARISSA CAMPOS DE SA	021/2019	TOTAL
1153	DAIANE RODRIGUES DEOTTI	040/2019	TOTAL
1273	DEIWSOON MASSIRER	014/2019	TOTAL
637	DIONE TRAINOTTI LENZI	026/2019	TOTAL
619	EDINARA FERNANDA WERNER	012/2019	TOTAL
656	EDSON DA SILVA	033/2019	TOTAL
1198	EDSON SCHWITZKY	062/2019	TOTAL
1184	EDUARDO CLAVISO DO AMARAL	053/2019	TOTAL
744	ELVIS GUNTHER DAHNERT	027/2019	TOTAL
888	EMANUELLE DE CARVALHO ALVES	064/2019	TOTAL
859	EZAQUEU CARDOSO	019/2018	TOTAL
849	FABIANA GISELE VEIGA	032/2019	TOTAL
1106	FELIPE RODRIGUES	023/2019	TOTAL
559	FERNANDA ANDREIA DE AZEVEDO STOLF	039/2019	TOTAL
1232	FERNANDA DO PRADO	043/2019	TOTAL
842	FERNANDO HORST HARMEL	001/2019	TOTAL
642	GABRIEL CHAIBEN CAVICHILO	037/2019	TOTAL
882	GIULIA GRACIELLA DOS SANTOS ALVES ALBERTI	048/2019	TOTAL
855	GIULIANO GONCALVES SILVA	034/2019	PARCIAL
639	GLAUBER NELSON VOIGT	022/2019	TOTAL
680	GRASIELA BREIS	052/2019	TOTAL
1268	GREICY KELLY ISENSEE	049/2019	TOTAL
884	GUIRLEI DINE RUYSAM	002/2019	TOTAL
785	HELENA CAROLINA GOMES	038/2019	TOTAL
1196	HELIO KUHL	047/2019	TOTAL
885	ILACI PAVESI	006/2019	TOTAL
580	ISADORA KUHL MELLO	007/2019	TOTAL
1116	IULI THEISEN ANDERSEN DA SILVA ESCALANTE	054/2019	TOTAL
796	JAISON VOSS	009/2019	TOTAL
659	JEAN TRAGIBO DE CAMPOS	020/2019	TOTAL
772	JEFERSON MACHADO	056/2019	TOTAL
850	JOSSEMERI KERSCHER	050/2019	PARCIAL
1180	JULIA HAUBRICHT	016/2019	TOTAL
587	LEANDRO BUCH	044/2019	TOTAL
1195	LEONARDO FELIPE WEHMUTH	031/2019	TOTAL
596	LEONICE KINETZ JULIANI	070/2019	TOTAL

776	LUANNA DA SILVA DE SOUZA	059/2019	TOTAL
1255	LUCAS FILIPE KOEHLER	067/2019	TOTAL
1102	LUCAS KUHL	045/2019	PARCIAL
880	LUIZ VITOR DA SILVA	017/2019	TOTAL
899	MARCUS VINICIUS DA SILVA MARTINEZ	060/2019	TOTAL
499	MARIANE STAHN	025/2019	PARCIAL
743	MARTA SOFIA ALVES FERNANDES	024/2019	TOTAL
893	MARYELIN SACARDO SOUZA	063/2019	TOTAL
1242	MATHEUS REIS DE SOUZA	042/2019	TOTAL
1263	MAURO ANTONIO SACAVEM	065/2019	TOTAL
1262	MAYCON ANTONIO REIS	041/2019	TOTAL
505	PATRICIA HELENA EGGERT KARNOPP	029/2019	TOTAL
895	RAFAEL EDUARDO DA CUNHA	055/2019	TOTAL
547	RICARDO ALEXANDRE DE MELLO OLIVEIRA	011/2019	PARCIAL
848	TACYANI CRISTINA DA SILVA PEREIRA DALLA BENETTA	066/2019	TOTAL
1181	THIAGO SEBASTIANA	061/2019	TOTAL
218	THIAGO ZSCHORNACK	030/2019	TOTAL
1271	VALDILSON ALMEIDA DA SILVA	069/2019	TOTAL
717	VIVIAN ALVES MAXIMO SIMOES	046/2019	TOTAL
756	VLADIA MEDRADO MENDES DE BRITO DE MENEZES	005/2019	TOTAL
607	WAGNER MARQUES GOETEN	051/2019	TOTAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 14/03/2019, às 10:09, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3347085** e o
código CRC **F4AE0EB6**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui a Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo.

PORTARIA

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros/cargos da Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo;

Art. 2º São atribuições da Comissão emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo dos SAA e SES que estão sendo doados para a Companhia Águas de Joinville;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Vinicius Voltolini - Coordenador de Projetos de Expansão 4 (CPEX 4) - **Presidente**;
- Guirlei Dine Ruysam - Coordenador de Patrimônio (CPA) - **Vice-Presidente**;
- Ulisses Gomes - Coordenador Contábil (CON) - **Secretário**;
- Dalva Schnorrenberger- Coordenadora de Coleta e Transporte (CCT);
- Jean Tragibo de Campos - Coordenador de Adução e Distribuição (CAD);
- Arnaldo Farto Cavassani - Coordenador de Eletromecânica (GEM);
- Eliel Brasil Brum Coordenador de Tratamento (CTR);
- Ivair Tumelero – Coordenador de Projetos de Expansão 3 (CPEX 3)

Art. 4º Revoga-se a Portaria 2311/2018, de 19 de outubro de 2018;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3334445** e o código CRC **E9CC4758**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Aprova a realização do Projeto Modernização da ETA Piraf, nos termos do Planejamento Estratégico

2019/2019, designa Líder do Projeto, bem como equipe responsável por sua execução.

PORTARIA 2438/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Projeto Projeto Modernização da ETA Piraí, tendo como Patrocinador(a) do Projeto o(a) Diretor(a) Luciane Herbst Valim;

Art. 2º Designar o(a) empregado(a) Thiago Alberto Amorim, para exercer a atribuição de Líder do Projeto;

Art. 3º Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto, na condição de membros do Projeto, além do líder, os seguintes empregados:

I - Ivair Tumeleiro

II - Paloma Meneghini

III - Fernanda Riele Beninca Benedito

IV - Deiwson Massirer

V - Allan Guimaraes Borcato

VI - Douglas Kikunaga

Art. 4º O prazo previsto para conclusão do projeto é Junho/2021.

Parágrafo único. A prorrogação deste prazo, se necessário, deverá ser solicitada pelo patrocinador do Projeto e aprovada pela Diretora Presidente da Companhia.

Art. 5º Extingue-se esta Portaria imediatamente após a conclusão do Projeto, mediante apresentação do Termo de Encerramento do Projeto assinado pelo(a) Patrocinador(a) ou até o limite do prazo mencionado no artigo 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3338022** e o código CRC **75984A9B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Aprova a realização do Projeto Complexo Jarivatuba, nos termos do Planejamento Estratégico 2019/2019, designa Líder do Projeto, bem como equipe responsável por sua execução.

PORTARIA 2412/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Projeto Complexo Jarivatuba, tendo como Patrocinadora do Projeto a Diretora Técnica Luciane Herbst Valim;

Art. 2º Designar a empregada Lucia Maria Andrade Rodrigues, para exercer a atribuição de Líder do Projeto;

Art. 3º Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto, na condição de membros do Projeto, além do líder, os seguintes empregados:

I - Gilberto Tortato

II - Daiane Rodrigues Deotti

III - Jorge Miguel Vescovi

IV - Bruno Borges Gentil

V - Fabio Leonardo Ramos Salvador

VI - Cristiano Nunes Bandeira

Art. 4º O prazo previsto para conclusão do projeto é Setembro/2020.

Parágrafo único. A prorrogação deste prazo, se necessário, deverá ser solicitada pelo patrocinador do Projeto e aprovada pela Diretora Presidente da Companhia.

Art. 5º Extingue-se esta Portaria imediatamente após a conclusão do Projeto, mediante apresentação do Termo de Encerramento do Projeto assinado pelo(a) Patrocinador(a) ou até o limite do prazo mencionado no artigo 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3215775** e o código CRC **748E0FF6**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 004/2019

O Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - Gilson Fagundes de Paula, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda;

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo o objetivo refere-se as despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

Membros:

Fiscais

Efetivo

Mauro Möller - Matrícula 50494

Suplente

Claudemir Damas - Matrícula 42509

Art. 2º - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1010 em 24/08/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/03/2019, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3347213** e o código CRC **E3209FFD**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 022/2019 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Designa servidores para compor a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 075/2019, que tem por objetivo a contratação de empresa para a realização do mapeamento geológico e hidrogeológico do Município.

Os Secretários de Agricultura e Meio Ambiente e de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do **Termo de Contrato nº 075/2019**, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA / Fundo Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, inscrita no CNPJ nº **00.091.652/0001-89**, que tem por objeto a **contratação de empresa para a realização de mapeamento geológico e hidrogeológico do município de Joinville**.

I - **Fiscal Requisitante**: Clailton Dionízio Breis, matrícula 48469.

II - **Fiscal Técnico**:

a) **Titulares**: Lucas Araujo Costa, matrícula 46528; Jorge Luis Araujo de Campos, matrícula 37613; e Rodrigo José Bandeira, matrícula 49934.

b) **Suplentes**: Giampaolo Barbosa Marchesini, matrícula 24205; e Rafael Ribeiro, matrícula 87336.

III - **Fiscal Administrativo**:

a) **Titular**: Juliana Rocha de Alcantara, matrícula 43664.

b) **Suplente**: Kelly Cristina Alves Rodrigues, matrícula 48424.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - **Fiscal Requisitante**: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - **Fiscal Técnico**: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos

aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos Fiscais do Contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3332368** e o código CRC **3B6F46B3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 60/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.152201-1, em face da empresa Bagatoli Indústria e Comércio de Refrigeração e Eletrônicos EIRELI (CNPJ nº 00.897.750/0001-08), para apuração de eventual descumprimento à ARP oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2018, no que tange à ausência de comprovação da manutenção das condições de habilitação, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3329886 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 13 de março de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.152201-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3348982** e o código CRC **3DB57580**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 59/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.011045-5, em face da empresa Sólidos Indústria e Comércio de Pré Fabricados em Concreto EIRELI (CNPJ nº 06.957.836/0001-65), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 238/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3340101 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 13 de março de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.011045-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3348844** e o código CRC **A5099ABF**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria **5/2019**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores José Astelio Ponte Neto, matrícula 42920 e Heloisa Conceição Crespim, matrícula 43400, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Marlon da Costa, matrícula 43492 e Albertina Leila da Silva, matrícula 46511, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **José Ricardo Schutz**, matrícula 49253.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**,
Secretário (a), em 11/03/2019, às 09:23, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3208365** e o
código CRC **3921161D**.

EXTRATO SEI Nº 3320388/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **082/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, a Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Sierdovski & Sierdovski Ltda**, que versa sobre **aquisição de televisores**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **464/2019** - 0.76001.15.122.1.2.2276.0.449000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3183624 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3320388** e o código CRC **D49E598C**.

EXTRATO SEI Nº 3327648/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **186/2015** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **FINATTO — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia. O Município apostila o contrato devido a necessidade de remanejamento de equipamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 3278045 - SED.UIN e a Justificativa SEI nº 3284940 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3327648** e o código CRC **897FDD5A**.

EXTRATO SEI Nº 3349690/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 14 de março de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão do Convênio de Cooperação Mútua nº 072/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas.

Objeto: Rescindir o Convênio de Cooperação Mútua nº 072/2015/PMJ.

Local e data de assinatura: Joinville, 14 de março de 2019.

Signatários: Francieli Cristini Schultz, pelo Município/Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 14/03/2019, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3349690** e o código CRC **E51ED050**.

EXTRATO SEI Nº 3352876/2019 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 14 de março de 2019.

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados que decide pela **SUSPENSÃO IMEDIATA** da execução do contrato administrativo nº 151/2018, firmado com a empresa **Biomega Medicina Diagnóstica Ltda**, em 05/12/2018, cujo o objeto é a Contratação de empresa para realização de exames anatomopatológico para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José, até o término do processo administrativo visando apurar a veracidade dos fatos informados e a necessidade de eventual rescisão, com amparo nas considerações expostas e fundamento nos artigos 8º, parágrafo único, 54, *caput* e 66, *caput*, todos da Lei Federal nº 8.666/93. O referido Termo encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3352876** e o código CRC **49F86FEB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3319937/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **66/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **10/03/2019**, no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3319937** e o código CRC **4104C8AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3320040/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **67/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **10/03/2019**, no valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3320040** e o código CRC **B4F78A22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3320096/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **65/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Zeli Odete da Silva ME**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **10/03/2019**, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3320096** e o código CRC **D1D14889**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3320129/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **64/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Zeli Odete da Silva ME**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **10/03/2019**, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3320129** e o código CRC **1A188919**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3328453/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **68/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **11/03/2019**, no valor de R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3328453** e o código CRC **035BFD0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3334808/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **62/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **12/03/2019**, no valor de R\$ 10.067,20 (dez mil sessenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3334808** e o código CRC **B0234F40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3334838/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **63/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **12/03/2019**, no valor de R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3334838** e o código CRC **7D0AB119**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3341804/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **324/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 23/2018 – Ata de Registro de Preços nº 843/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3341804** e o código CRC **A703B3CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3341924/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **393/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MOB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - (LAB. GHANEM), que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame molecular para Síndrome Angelman para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 239/2017/NAT assinada em 25/02/2019, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3341924** e o código CRC **1B16DDF5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3349000/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **68/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VALPLASTIC COMERCIO EIRELI-ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza para atendimento de demanda da rede das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC - Almoxarifado assinada em 01/03/2019, no valor de R\$ 44.524,56 (quarenta

e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3349000** e o código CRC **36D8EDD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3323613/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **748/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico nº 001/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 001/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 14/2018 – Ata de Registro de Preços nº 386/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 11/03//2019, no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3323613** e o código CRC **8BCB41F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3323207/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **756/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B.**

BRAUN S.A, que versa sobre a Aquisição de Equipos Parenterais e Enterais com fornecimento de 430 (quatrocentos e trinta) bombas de infusão com sistema peristáltico em regime de comodato para o Hospital Municipal São José, assinada em 11/03/2019, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3323207** e o código CRC **8EFBF880**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3323007/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **745/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 11/03/2019, no valor de R\$ 23.130,00 (vinte e três mil cento e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3323007** e o código CRC **71851AF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3271646/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **634/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 27/02/2019, no valor de R\$ 66.904,00 (sessenta e seis mil novecentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3271646** e o código CRC **938729BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3350205/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **595/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 07/03/2019, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3350205** e o código CRC **A219E661**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3318601/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **114/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA**, representada pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, assinado em 08/03/2019, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$26.340,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3318601** e o código CRC **5007EFCF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3327807/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **110/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **CENTRO EDUCACIONAL D' PAULA EIRELI - ME**, representada pela Sra. Bruna Thaís Junges Bazzo, que versa a sobre contratação de empresa especializada em realizar formação continuada para profissionais da rede municipal de ensino de Joinville/SC, assinado em 11/03/2019, com a **vigência contratual** de 09 (nove) meses e o **prazo da execução dos serviços** de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 118.620,00 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3327807** e o código CRC **9EB01FBA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3328356/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **113/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Luiz Minioli Netto**, representada pelo Sr. Luiz Minioli Netto, que versa a sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinado em **11/03/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 27.230,00 (Vinte e sete mil e duzentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3328356** e o código CRC **7F2D4D70**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3334686/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **068/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Allper Comercial Eireli**, representada pelo Sr. Olege Edson Pereira, que versa a sobre **aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **11/03/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3334686** e o código CRC **AA91A494**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3316822/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 048/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA GERADOR DE ENERGIA COM ENTREGA FRACIONADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/19

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses

VALOR: R\$ 15.682,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/03/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3316822** e o código CRC **69E05870**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3345023/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 14 de março de 2019.

Contrato: 056/2019 - Período: 13/03/2019 à 13/09/2019.

Empresa: Elotech Serviços Industriais Ltda, inscrita no CNPJ 14.048.837/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos instalados no Hospital Municipal São José, conforme Dispensa de Licitação n° **114/2019**.

Valor: R\$ 216.930,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e trinta reais).

Verba: 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3345023** e o código CRC **82297138**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3346673/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 14 de março de 2019.

Contrato: 055/2019 - Período: 13/03/2019 à 13/03/2020.

Empresa: JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRURGICOS - EPP, inscrita no CNPJ 00.397.450/0001-60.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva, Afição e Gravação Eletroquímica de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico n° **024/2019**.

Valor: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Verba: 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3346673** e o código CRC **E96D3A92**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3345249/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 14 de março de 2019.

Contrato: 046/2019 - **Período:** 13/03/2019 à 13/03/2020.

Empresa: THAINA PRESTES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ 23.297.441/0001-00.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva, Afição e Gravação Eletroquímica de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 024/2019.

Valor: R\$ 173.284,00 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Verba: 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3345249** e o código CRC **5A5B58F7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3342544/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 157/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Nostradomus Pre-Fabricados em Concreto LTDA. - ME

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 61(sessenta e um) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação n° 010/2018

VIGÊNCIA: 13/05/2019



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3342544** e o código CRC **26E9BB8A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3343715/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 194/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSTRUHAB – CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: A supressão quantitativo do objeto contratual no valor de R\$ 230.914,72 correspondente a 1,6234% e o acréscimo no valor de R\$ 410.287,78, correspondente a 2,8844% do valor inicial atualizado do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência n° 006/2017

VIGÊNCIA: 28/02/2020

VALOR: R\$ 179.373,06 (cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/03/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2019, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3343715** e o código CRC **97FFEE37**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3318649/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **18º** Termo Aditivo do Contrato n° **181/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **FINATTO – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Luis Fernando do Nascimento, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia. O Município adita o contrato **acresce** o contrato no valor mensal de R\$413,42 (quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), equivalente à 0,72% (setenta e dois centésimos por cento). Em atendimento ao memorando SEI nº 3184397 - SAP.UNG. Justifica-se para atender a demanda da Secretaria de Governo (Memorando SEI 3171726), em conformidade ao memorando SEI nº 3184397 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3318649** e o código CRC **88BC7976**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3314681/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato n° **019/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e **AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA**, representada pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação de estudos ambientais, projetos ambientais e projeto executivo para limpeza e desassoreamento do Rio Águas Vermelhas. O Município adita o contrato prorrogando os **prazos de execução e vigência** em 06 (seis) meses, alterando os vencimentos para os dias 14/09/2019 e 14/01/2020, respectivamente. Justifica-se tendo em vista a tramitação dos documentos pendentes junto ao órgão ambiental, para atender as condicionantes que o Instituto de Meio Ambiente – IMA emitiu para a obtenção da licença ambiental. Em conformidade com o memorando SEI n° 3144801 - SEINFRA.UND e n° 3170750 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3314681** e o código CRC **4838B74F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3320866/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato n° **220/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e **Angioletti Serviços de Transportes Ltda. ME**, representada pelo Sr. Mário Roberto Angioletti, que versa sobre a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pela Subprefeitura da Região Nordeste. O Município adita o contrato

prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 08/05/2020. Justifica-se considerando a necessidade da continuação das obras de infraestrutura realizadas na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste, que são solicitadas diariamente por contribuintes. Em conformidade com o memorando SEI nº 3186761 - SPNE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3320866** e o código CRC **9FEC9CF1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3330319/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **214/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e **TERRAPLENAGEM ANDRIOLLI EPP**, representada pelo Sr. Antonio Andriolli, que versa sobre a contratação de serviços de retroscavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Oeste, na sua respectiva área de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 08/05/2020. Justifica-se considerando que a locação do equipamento retroscavadeira axial, 4x2, com operador e pá carregadeira desenvolve inúmeras atividades entre elas, serviços de aberturas de valas e carregamento de tubos e materiais diversos. Sendo assim, os serviços executados por este equipamento impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses. Em conformidade com o memorando SEI nº 3189286 - SPO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3330319** e o código CRC **C312B39B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3323540/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **058/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Alfredo Colin, Campo Mourão, Charlotte L. E. Schoene, Da União (trecho 01 e 02), Dos Tenistas, Maravilha, Guararapes, Adolfo Guilherme Muller - LOTE 03. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 15 (quinze) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/12/2020 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 24/03/2020. Justifica-se pois a execução dos trabalhos está em ritmo mais lento que o planejado inicialmente devido à escassez, na região de Joinville, de fornecedores da matéria prima principal, ocasionando atrasos na entrega dos pavers, bem como as constantes chuvas na região, que paralisam totalmente a execução dos serviços. Em conformidade com o memorando SEI nº 3247018 - SEINFRA.UNP e nº 3255565 - SEINFRA.UCG e cronograma físico-financeiro SEI nº 3243329.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3323540** e o código CRC **DA4D40C2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3322620/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **115/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **Angioletti Serviços de Transportes Ltda - ME**, representada pelo Sr. Mario Roberto Angioletti, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/07/2020 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/05/2020. Justifica-se para que se possa dar continuidade nos serviços de pavimentação e manutenção das vias do município. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3245660 - SEINFRA.UNP e nº 3254545 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3322620** e o código CRC **0ADF6A2E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3329721/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **142/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e **Terraplenagem MF Ltda ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/06/2020 e 25/04/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação do equipamento retroescavadeira axial, 4x2, com operador e pá carregadeira desenvolve inúmeras atividades entre elas, serviços de aberturas de valas e carregamento de tubos e materias diversos. Em conformidade com o memorando SEI nº 3200870 - SPO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3329721** e o código CRC **94CF5A5A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3314031/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **276/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e **AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA**, representada pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação de empresa para execução de projeto de muro de contenção e terraplenagem do terreno para obtenção de alvará, localizado na Rua Rolando Gurske, no bairro Vila Nova. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 09/06/2019. Justifica-se pois o projeto aguarda aprovação da SAMA - Processo SEI 18.0.158476-9. Em conformidade com o memorando SEI nº nº 3268363 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3314031** e o código CRC **E6C3C0B7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3319832/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 074/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **Alessandra Milani - EPP**, representada pela Sra. Alessandra Milani, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 22,56% (vinte e dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do valor total do inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 16.904,73 (Dezesseis mil, novecentos e quatro reais e setenta e três centavos). Justifica-se para atender as atuais demandas do Município. Em conformidade com o memorando SEI nº 3278436 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2019, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3319832** e o código CRC **4093DD09**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3319140/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 754911, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MA2 ENGENHARIA EIRELI, item 01 – R\$0,63 e item 02 - R\$0,63.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/03/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3319140** e o código CRC **A0A40663**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3346243/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 011/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 4 - R\$ 3,25; Item 5 - R\$ 3,10.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3346243** e o código CRC **976F9C53**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3349934/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 007/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais para os Pacientes do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VUELO PHARMA LTDA: Item 7 - R\$ 76,01; Item 8 - R\$ 28,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3349934** e o código CRC **16EF397C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3351732/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, Item 3 - R\$ 0,06, Item 21 - R\$ 2,84, Item 22 - R\$ 2,84, Item 23 - R\$ 2,84, Item 24 - R\$ 2,84, Item 25 - R\$ 2,84, Item 38 - R\$ 1,75, Item 40 - R\$ 1,65, Item 41 - R\$ 1,65, Item 42 - R\$ 1,65, Item 43 - R\$ 1,75, Item 58 - R\$ 0,80, Item 59 - R\$ 0,80, Item 60 - R\$ 0,80, Item 67 - R\$ 0,80, Item 67 - R\$ 0,80, Item 83 - R\$ 2,60, Item 83 - R\$ 2,60, Item 118 - R\$ 11,09, Item 121 - R\$ 3,58, Item 130 - R\$ 0,45, Item 133 - R\$ 0,49, Item 134 - R\$ 0,50, Item 136 - R\$ 0,58, Item 137 - R\$ 0,59, Item 158 - R\$ 0,47, Item 159 - R\$ 0,45, Item 160 - R\$ 0,47, Item 161 - R\$ 0,47, Item 162 - R\$ 0,47, Item 166 - R\$ 10,20, Item 168 - R\$ 2,24, Item 181 - R\$ 2,69, Item 190 - R\$ 2,26, Item 191 - R\$ 2,24, Item 194 - R\$ 2,84, Item 206 - R\$ 5,80, Item 226 - R\$ 0,85, Item 229 - R\$ 0,17, Item 230 - R\$ 11,15, Item 257 - R\$ 1,88.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3351732** e o código CRC **62B66B63**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3348523/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **CREMER S.A.**, Item 47 - R\$ 8,80, Item 70 - R\$ 0,80, Item 99 - R\$ 0,81, Item 100 - R\$ 0,81, Item 101 - R\$ 0,80, Item 102 - R\$ 0,81, Item 133 - R\$ 0,43, Item 134 - R\$ 0,42, Item 135 - R\$ 0,45, Item 161 - R\$ 0,37, Item 162 - R\$ 0,37; Item 163 - R\$ 0,52.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3348523** e o código CRC **07D15511**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3351445/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, Item 10 - R\$ 0,34, Item 17 - R\$ 2,85, Item 37 - R\$ 0,85, Item 44 - R\$ 0,38, Item 54 - R\$ 7,00, Item 56 - R\$ 0,20, Item 57 - R\$ 0,23, Item 70 - R\$ 1,08, Item 74 - R\$ 53,00, Item 80 - R\$ 1,55, Item 89 - R\$ 0,23, Item 90 - R\$ 0,24, Item 91 - R\$ 0,24, Item 109 - R\$ 0,15, Item 110 - R\$ 0,15, Item 111 - R\$ 0,15, Item 112 - R\$ 0,15, Item 123 - R\$ 0,45, Item 124 - R\$ 0,50, Item 125 - R\$ 0,13, Item 126 - R\$ 0,25, Item 127 - R\$ 0,60, Item 128 - R\$ 0,40, Item 129 - R\$ 1,80, Item 131 - R\$ 0,45, Item 132 - R\$ 0,46, Item 135 - R\$ 0,54, Item 155 - R\$ 1,29, Item 163 - R\$ 0,52, Item 172 - R\$ 1,09, Item 173 - R\$ 39,00, Item 184 - R\$ 0,45, Item 185 - R\$ 0,45, Item 186 - R\$ 0,35, Item 202 - R\$ 3,30, Item 207 - R\$ 0,20, Item 217 - R\$ 1,60, Item 218 - R\$ 1,60, Item 233 - R\$ 0,35, Item 240 - R\$ 0,29, Item 241 - R\$ 0,22, Item 242 - R\$ 0,12.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3351445** e o código CRC **89ABCCFC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3351393/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados

que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Item 120 - R\$ 0,80, Item 166 - R\$ 8,90, Item 235 - R\$ 0,35, Item 244 - R\$ 29,48.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3351393** e o código CRC **A87B78CD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3351702/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Item 64 - R\$ 0,52, Item 256 - R\$ 12,80.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3351702** e o código CRC **7757AA0F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3351818/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, Item 94 - R\$ 15,38, Item 109 - R\$ 0,14, Item 110 - R\$ 0,14, Item 111 - R\$ 0,14, Item 112 - R\$ 0,14, Item 114 - R\$ 0,11, Item 116 - R\$ 0,11, Item 117 - R\$ 0,08.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3351818** e o código CRC **A36A3006**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3352089/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Item 80 - R\$ 1,06, Item 81 - R\$ 1,06, Item 123 - R\$ 0,42, Item 124 - R\$ 0,44, Item 127 - R\$ 0,53, Item 236 - R\$ 0,28, Item 241 - R\$ 0,22.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3352089** e o código CRC **7C63EE20**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3351776/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, Item 15 - R\$ 0,78.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3351776** e o código CRC **2132B2D1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3351786/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, Item 51 - R\$ 3,10, Item 62 - R\$ 2,00, Item 63 - R\$ 2,00, Item 79 - R\$ 1,07, Item 81 - R\$ 1,07, Item 82 - R\$ 1,07, Item 84 - R\$ 1,30, Item 85 - R\$ 1,30, Item 94 - R\$ 59,00, Item 114 - R\$ 0,10, Item 115 - R\$ 0,10, Item 116 - R\$ 0,10, Item 117 - R\$ 0,08, Item 180 - R\$ 0,08, Item 211 - R\$ 1,05, Item 212 - R\$ 1,05, Item 213 - R\$ 1,05, Item 214 - R\$ 1,05, Item 215 - R\$ 1,06, Item 216 - R\$ 1,06, Item 219 - R\$ 1,06, Item 244 - R\$ 38,91, Item 263 - R\$ 60,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/03/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3351786** e o código CRC **347415EA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3332038/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº. 004/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 758336, destinado ao Registro de Preços, visando o futuro e eventual fornecimento de uniformes, a serem utilizados, exclusivamente, pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito, conforme especificações do edital e seus anexos, na Data/Horário: 27/03/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2019, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3332038** e o código CRC **A0968C15**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3352330/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 037/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 758797, destinado a Aquisição de Lâmpadas Especiais para o Hospital Municipal São José de Joinville, na Data/Horário: 28/03/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3352330** e o código CRC **A2EC2840**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3335785/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através da Pregão Eletrônico n° 001/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 757258 destinado a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para condicionadores de ar Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, devido a necessidade de reavaliação dos locais de execução dos serviços.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/03/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3335785** e o código CRC **F4FE3A65**.

COMUNICADO SEI N° 3351565/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 14 de março de 2019.

Considerando que o Hospital São José é um hospital de alta complexidade, referência em urgência e emergência em traumatologia ortopedia, emergência neurológicas e buco maxilo facial, além de ser o único hospital da cidade que dispõe de Pronto Socorro equipado para qualquer tipo de emergência, sendo considerado hospital "Porta Aberta";

Considerando que, para atendermos estas diversas especialidades demandadas à nossa instituição, necessitamos de Órtese e Próteses e que as mesmas devem estar disponíveis na instituição para uso imediato nas emergências;

Considerando a alta demanda de atendimento nas emergências da instituição e que 80% dos atendimentos realizados necessitam de procedimentos cirúrgicos relacionados aos materiais acima citados;

Considerando que a Empresa Atalanta fornece 12 tipos diferentes de materiais reprocessáveis que são utilizados em diversas cirurgias de emergências, sendo elas : Traumatismo

Crânio encefálico, fixadores de fraturas expostas de membros, fixadores de membros superiores, fraturas de face, fraturas de coluna , entre outras fraturas fechadas de membros inferiores e superiores;

Considerando que a falta desses materiais para o atendimento aos pacientes portadores de patologias crônicas e politraumatizados acarretaria em danos incorrigíveis ou exposição à risco de sequelas como consolidação óssea incorreta, perda da função do membro afetado, até mesmo óbito nos casos de maior gravidade;

Considerando a notificação da empresa sobre a suspensão do fornecimento em 28 de fevereiro de 2019;

Considerando que é extremamente prejudicial ao atendimento a suspensão do fornecimento dos materiais de OPME, torna-se necessário o pagamento ao fornecedor e garantir a continuidade do atendimento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a o pagamento no **valor de R\$ 116.062,16** para a empresa ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, na data de 15/03/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3351565** e o código CRC **017F1509**.

COMUNICADO SEI Nº 3351366/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 14 de março de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angiorressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 12 de Março de 2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	48455	R\$ 52.435,03	15/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3351366** e o código CRC **BA88A87C**.

COMUNICADO SEI Nº 3351317/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 14 de março de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 01/03/2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor Líquido	Data do Pagamento
238	Fimev Serviços Ltda ME	94	R\$ 29.804,47	15/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3351317** e o código CRC **72E0FDB6**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 3336983/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CRENCIAMENTO nº 317/2018** destinado ao **credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Cooperativa Central de Créditos Ailos. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2019, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3336983** e o código CRC **35AD9E2E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 73/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO CONTRATO Nº 048/2019**, , firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA GERADOR DE ENERGIA COM ENTREGA FRACIONADA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/19**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor do Contrato

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

Marilise Patricia Riedel, Matrícula nº 455 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2019, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3338031** e o código CRC **71BF841B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 79/2019

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 043/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VALSAN SANEAMENTO EIRELI**, que tem por objeto a **aquisição de tubos com flanges em ferro fundido**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 113/2018**.

Ivair Tumelero, Matrícula Nº **0883** - Gestor do Contrato

Allan Guimarães Borcato, Matrícula Nº **1312** - Fiscal Titular

Bruno Borges Gentil, Matrícula Nº **0589** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
 - k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3347806** e o código CRC **C1C0C96B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 77/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 001/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, que tem por objeto a **manutenção, SOFTWARE ARCGIS FOR DESKTOP STANDARD com suporte por 12 meses**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2018**.

Giovani José Osmarini, Matrícula Nº **0423** - Gestor do Contrato

Rafael Eduardo da Cunha, Matrícula Nº **0895** - Fiscal Titular

Augusto Feron Soares, Matrícula Nº **0741** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3347544** e o código CRC **614633AE**.
